Política de Direitos Humanos



Última atualização: Junho de 2026
Elaborada por: Corporate Sustainability and Compliance & Risk Management

Índice

1. Introdução 4
2. Definições 4
3. Âmbito de aplicação 5
4. Quadro jurídico 6
 - 4.1 Normas internacionais 6
 - 4.2 Normas e diretrizes locais 6
 - 4.3 Normas internas da empresa 7
5. Compromissos em nossas áreas-chave de direitos humanos 7
 - 5.1 Proibição da discriminação 7
 - 5.2 Proibição do trabalho forçado, do trabalho infantil e de qualquer outra forma de escravidão moderna; discriminação 8
 - 5.3 Liberdade de associação e direito de sindicalização 8
 - 5.4 Salários justos 8
 - 5.5 Liberdade de expressão 8
 - 5.6 Direito de utilizar uma tecnologia em conformidade com normas éticas rigorosas e acessibilidade digital 8
 - 5.7 Direito ao uso responsável dos dados e à privacidade deles 8
 - 5.8 Direito de trabalhar em um ambiente saudável e seguro 9
 - 5.9 Respeito aos direitos trabalhistas 9
 - 5.10 Incentivo a uma cultura de respeito aos direitos humanos 9
6. Prevenção de riscos 11
7. Fornecedores e processo de devida diligência: 11
8. Governança interna 12
9. Sistema de denúncia de violações dos direitos humanos 12
10. Prevenção e conscientização 13

Informações sobre este documento

Todos os direitos ficam reservados, incluindo os direitos de tradução. Em nenhuma hipótese será permitida a reprodução de qualquer trecho deste documento sem a autorização por escrito da NTT DATA Spain S.L.U., o que inclui a cópia, a fotografia ou a reprodução por outros meios.

Copyright © 2026 NTT DATA Spain S.L.U.

1. Introdução

A Unidade Regional IBIOL, formada pela NTT DATA Spain S.L.U e suas filiais (doravante "a Unidade Regional"), refere-se a um grupo de empresas comprometido com o respeito aos direitos humanos de todos os indivíduos com quem se relaciona, sejam eles profissionais, clientes, fornecedores, parceiros, outros terceiros ou partes interessadas. Nosso objetivo é assegurar e promover a proteção dos direitos humanos em todas as operações da empresa e dentro de sua cadeia de valor.

Na remota hipótese de acontecer um impacto negativo sobre os direitos humanos, adotaremos as providências necessárias e revisaremos e melhoraremos continuamente nossas atividades empresariais. Além disso, iniciaremos um processo de devida diligência para definir e manter, em todos os momentos, uma estrutura empresarial de respeito aos direitos humanos.

2. Definições

- **Direitos humanos**: Os direitos humanos são os direitos inerentes a todas as pessoas, sem qualquer distinção de raça, sexo, nacionalidade, origem étnica, idioma, religião ou qualquer outra condição. Toda pessoa possui todos os direitos, sem nenhuma distinção (Nações Unidas, 2023).
- **Declaração Universal dos Direitos Humanos**: Redigida por representantes de todas as regiões do mundo com diferentes bagagens jurídicas e culturais, a Declaração foi ratificada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em 10 de dezembro de 1948, como um padrão comum de conquistas para todos os povos e países.
- **Trabalho forçado ou obrigatório**: Todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de qualquer sanção e para o qual tal pessoa não se ofereça voluntariamente (artigo 2.1 da Convenção nº 29 da OIT).
- **Discriminação**: O termo "discriminação" compreende qualquer tipo de discriminação direta, toda distinção, exclusão ou preferência baseada em motivos de raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social que tenha como efeito anular ou modificar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no trabalho e na ocupação (Artigo 1.1 da Convenção nº 111 da OIT): (Artigo 1.1 da Convenção nº 169 da OIT).
- **Devida diligência**: Em conformidade com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, o termo "devida diligência" no contexto dos direitos humanos diz respeito a um sistema de gestão contínua que a empresa adota em sintonia com o setor em que opera. A empresa precisa levar em conta sua atividade, o contexto de suas operações, o porte da empresa e outros fatores para assegurar o respeito aos direitos humanos e não contribuir para a violação deles. Esse processo abrange "identificar, evitar, mitigar e prestar contas" sobre os eventuais impactos negativos gerados pela empresa.

3. Âmbito de aplicação

Esta política consolida e formaliza nosso compromisso de aplicar um processo de devida diligência para identificar, evitar, mitigar e, se necessário, remediar qualquer impacto adverso sobre os direitos humanos ligado às nossas atividades e à nossa cadeia de valor global, sendo aplicável a todos os nossos grupos de interesse.

Em coordenação com a Diretoria Geral e as diversas áreas operacionais, a empresa busca incentivar políticas e processos que evitem e reduzam conflitos e situações de elevado risco em todas as relações de trabalho e comerciais, assim como em sua cadeia de valor global.

Nas operações em que a **NTT DATA** Spain S.L.U. não possua controle total ou efetivo, a política será compartilhada, estimulando o cumprimento de seus princípios e diretrizes, e serão adotadas todas as providências ao nosso alcance para que terceiros sigam esses princípios e não desrespeitem os direitos humanos.



4. Quadro jurídico

Com o intuito de implementar a gestão dos direitos humanos na empresa, é observado e promovido o cumprimento dos seguintes pactos e convenções internacionais.

4.1 Normas internacionais

- A Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas, que contempla:
 - Declaração Universal dos Direitos Humanos.
 - Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
 - Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.
- Os 10 Princípios do Pacto Global das Nações Unidas.
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais.
- Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.
- As Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
- Declaração Tripartite de Princípios sobre Empresas Multinacionais e Política Social.
- Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com foco nos objetivos 4, 5, 8, 10, 13, 16 e 17.
- Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais.
- Diretiva da União Europeia sobre a devida diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (CSDDD).
- Diretiva da União Europeia sobre informações corporativas em matéria de sustentabilidade (CSDR).
- Regulamento da União Europeia sobre Inteligência Artificial.

4.2 Normas e diretrizes locais

- Lei sobre a Escravidão Moderna de 2015 do Reino Unido.
- Plano Nacional de Empresas e Direitos Humanos da Espanha.
- Lei de 28 de novembro de 2022 referente ao dever de diligência das empresas em matéria de direitos humanos e meio ambiente na Bélgica.
- Lei nº 2017-399 referente ao dever de vigilância das sociedades controladoras e das empresas contratadas na França.

4.3 Normas internas da empresa

- Política de Direitos Humanos do Grupo NTT.
- Carta de Direitos Humanos do Grupo NTT.
- Diretrizes do Grupo NTT DATA para a sustentabilidade na cadeia de suprimentos.
- Código de Ética Empresarial do Grupo NTT DATA.
- Política de Sustentabilidade da **NTT DATA Spain S.L.U**.
- Política de Diversidade e Inclusão da **NTT DATA Europe & Latam**.
- Política de Proteção de Dados da **NTT DATA Europe & Latam**.
- Política de Gestão de Riscos de Fornecedores da **NTT DATA Spain S.L.U.**

A Unidade Regional se compromete a respeitar os princípios internacionais de direitos humanos sempre que existir divergência entre os direitos humanos reconhecidos internacionalmente e as leis e normas dos países e territórios.

5. Compromissos em nossas áreas-chave de direitos humanos

A Unidade Regional se compromete a não provocar nem agravar qualquer impacto negativo aos direitos humanos durante o desempenho de nossas atividades empresariais. Nossa empresa reconhece que as seguintes áreas de direitos humanos são as mais relevantes para nossas operações e, portanto, representam uma prioridade para o negócio.

5.1 Proibição da discriminação

Respeitaremos os diferentes valores e culturas e não discriminaremos por motivos de raça, nacionalidade, etnia, local de origem, classe social, religião, crença, idioma, cultura, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, doença, aparência ou qualquer outra característica que diferencie as pessoas. Também trataremos das questões específicas de cada país e região por meio de nossas atividades empresariais.

Rejeitamos firmemente qualquer uso de expressões que incentivem a discriminação, violem os direitos humanos, constituam assédio ou representem abuso de autoridade, em quaisquer de suas formas, assim como outras expressões enganosas na apresentação e na divulgação dos serviços que oferecemos. Caso sejam utilizadas tais expressões, responderemos a elas de forma adequada.

5.2 Proibição do trabalho forçado, do trabalho infantil e de qualquer outra forma de escravidão moderna; discriminação

Proibimos toda forma de trabalho forçado e obrigatório, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, e estamos comprometidos com a correção ou erradicação das práticas trabalhistas que violem os direitos humanos.

5.3 Liberdade de associação e direito de sindicalização

Respeitamos o direito das pessoas de se associarem ou formarem um sindicato de sua preferência, de participarem de atividades sindicais, de integrarem assembleias pacíficas, de negociarem coletivamente ou de se absterem de tais atividades, em conformidade com a legislação vigente.

5.4 Salários justos

Concedemos salários e benefícios de acordo com a legislação local. Além disso, cumprimos as normas estabelecidas, assegurando um nível de remuneração local justo e reconhecido para nossos colaboradores.

5.5 Liberdade de expressão

Respeitaremos o direito de manifestar todo tipo de discursos e posicionamento, sem o exercício da censura nem a imposição de restrições. Além disso, atuaremos de forma adequada aos indícios de discriminação e violações dos direitos humanos que afetem o bem-estar público.

Como empresa de tecnologia, estamos cientes do impacto negativo de sites nocivos e de conteúdos difamatórios nas redes sociais. Nesse contexto, ao comunicarmos e criarmos soluções digitais para nossos clientes, evitaremos o uso de expressões, discursos e manifestações que sejam discriminatórios e respeitaremos os direitos humanos.

5.6 Direito de utilizar uma tecnologia em conformidade com normas éticas rigorosas e acessibilidade digital

Criaremos novas tecnologias com base em elevados padrões éticos, bem como de segurança e privacidade, que abrangem o respeito aos direitos humanos e a preocupação com o bem-estar ambiental. Além disso, trabalharemos para assegurar e aprimorar a acessibilidade de idosos, crianças, pessoas com deficiência, pessoas em situação de pobreza e outras pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como aquelas afetadas pela exclusão digital. Seguiremos acompanhando e respondendo às diversas questões ligadas aos direitos humanos que o avanço da tecnologia traz à tona.

5.7 Direito ao uso responsável dos dados e à privacidade deles

Respeitaremos a privacidade e cumpriremos as normas de privacidade, em conformidade com as leis, os regulamentos e as orientações vigentes em todas as jurisdições em que atuamos.

Além disso, trataremos as informações pessoais de cada pessoa de maneira apropriada e resguardaremos seus direitos e interesses de forma ampla. Adotaremos as providências correspondentes quanto ao tratamento e uso inadequados das informações que não estejam de acordo com as preferências dos clientes, aumentaremos a transparência no uso dos dados coletados e acompanharemos os riscos, mesmo após a prestação dos serviços.

5.8 Direito de trabalhar em um ambiente saudável e seguro

Promovemos e preservamos um espaço de trabalho no qual os profissionais podem atuar com energia e boa saúde, tanto física quanto mental, com o objetivo de maximizar seu bem-estar e o da sociedade. Para isso, consideramos essencial estruturar um ambiente de trabalho seguro e protegido, bem como incentivar diferentes formatos de trabalho adaptados aos diversos estilos e fases da vida.

Além disso, nos dedicaremos a aprimorar nossos programas de benefícios para que os funcionários possam levar uma vida saudável e satisfatória, ao mesmo tempo em que conciliam trabalho, atividades sociais e vida familiar com os momentos importantes da vida (cuidado dos filhos, maternidade/paternidade, etc.).

5.9 Respeito aos direitos trabalhistas

Respeitaremos os direitos humanos e trabalhistas reconhecidos na legislação nacional e internacional e observaremos as normas internacionais nos países em que a legislação sobre direitos humanos ainda não esteja plenamente desenvolvida.

5.10 Incentivo a uma cultura de respeito aos direitos humanos

Fomentaremos a conscientização de todos os nossos profissionais sobre a importância de proteger os direitos humanos em nossas operações e em toda a cadeia de valor. Será ministrada capacitação contínua aos funcionários sobre temas de direitos humanos, a fim de aprofundar a compreensão sobre o assunto. Além disso, **a Unidade Regional** também divulga anualmente relatórios de sustentabilidade, incluindo pauta ligada aos direitos humanos, para permitir uma avaliação e melhoria contínuas. Respeitaremos os direitos humanos e trabalhistas reconhecidos na legislação nacional e internacional, e cumpriremos as normas internacionais nos países em que a legislação sobre direitos humanos ainda não esteja plenamente desenvolvida.



6. Prevenção de riscos

No desempenho de suas atividades, a Unidade Regional busca não gerar um impacto negativo na área dos direitos humanos. **A mesma** conduzirá o processo de devida diligência em matéria de direitos humanos para mapear, evitar, mitigar e remediar os problemas relacionados aos direitos humanos em escala global e em toda a cadeia de valor.

Como o contexto em torno dos direitos humanos passa por transformações constantes, e considerando o cenário geopolítico global, são realizadas regularmente avaliações de riscos corporativos, nas quais são incluídos possíveis riscos relacionados à área dos direitos humanos, com o objetivo de definir e aplicar medidas para preveni-los e/ou mitigá-los, quando for o caso.

7. Fornecedores e processo de devida diligência:

A **NTT DATA** Spain S.L.U., seguindo as diretrizes do Grupo NTT DATA, administrará os riscos em cada processo dentro **da Unidade Regional** por meio de diálogos com especialistas e outras partes interessadas, trabalhando em conjunto com todos os integrantes da cadeia de valor para implementar melhorias rumo a uma solução abrangente e justa. Em caso de eventuais violações dos direitos humanos, será considerada a possibilidade de rescindir a relação contratual com esses terceiros.

Como resultado da devida diligência no processo de homologação para a contratação de fornecedores, ou ainda, posteriormente, nas verificações aleatórias de conformidade, caso seja constatada a existência de trabalho forçado, tratamento desumano, trabalho infantil, discriminação ou salários inferiores ao salário-mínimo, a NTT DATA adotará medidas imediatas, incluindo a rescisão da correspondente relação contratual, nos casos envolvendo violações graves dos direitos humanos. Além desta política, é preciso considerar o cumprimento do Code of Business Conduct NTT DATA IBIOL

8. Governança interna

A governança da gestão dos Direitos Humanos na **NTT DATA Spain** S.L.U. ocorre de forma conjunta e compartilhada com as seguintes áreas: People, People Compliance, Trabalhista, Diversidade, Equidade e Inclusão, Legal, Sustentabilidade Corporativa, Compras e Compliance & Risk Management. Essas áreas funcionam como um órgão coletivo responsável pela supervisão e proteção dos direitos humanos dentro da organização.

As principais atribuições comuns a essas áreas são:

- ✓ Definir como prevenir e evitar os riscos ligados aos direitos humanos, incluindo a cadeia de valor.
- ✓ Assegurar que eventuais violações dos direitos humanos sejam corretamente comunicadas por meio do Canal Global de Denúncias (SpeakUp).
- ✓ Conduzir e supervisionar as atividades de devida diligência na área de direitos humanos.
- ✓ Criar ações de conscientização e capacitação na área de direitos humanos dentro da organização.
- ✓ Incluir as melhores práticas em direitos humanos na estratégia empresarial.

Esta Política de Direitos Humanos será revisada com periodicidade semestral. A Unidade Regional proporá metas globais comuns para as questões prioritárias a serem abordadas e fomentará sua integração nas operações empresariais, de acordo com os critérios do Grupo NTT.

9. Sistema de denúncia de violações dos direitos humanos

A NTT DATA conta com um Canal de Denúncias global denominado SpeakUp, que permite a todos os funcionários e terceiros, como clientes e fornecedores, que de alguma forma interatuem com a organização, comunicar possíveis violações regulamentares e éticas, incluindo aquelas relacionadas aos direitos humanos, de forma segura e anônima. Esse canal é guiado pelos princípios de sigilo, abrangência e independência, prevenindo qualquer tipo de retaliação e garantindo o cumprimento da legislação vigente e dos princípios éticos em todo momento, assegurando que qualquer suspeita de violação dos direitos humanos seja tratada com eficácia, consolidando uma cultura de integridade e gestão responsável dentro da organização.

10. Prevenção e conscientização

Divulgaremos esta política para que seu conteúdo seja de conhecimento de todas as partes interessadas. Serão promovidas ações de capacitação para garantir que os funcionários da **NTT DATA Spain S.L.U. e de suas filiais** entendam perfeitamente o conteúdo desta política.

Todos os grupos de interesse contemplados no âmbito de aplicação desta política possuem a obrigação de conhecê-la, compreendê-la e cumpri-la.

Nós, da equipe de direção, aprovamos e apoiamos esta política e forneceremos os recursos necessários para sua execução e acompanhamento.

Antonio Gómez Jarillo

Secretário do Conselho de Administração da NTT DATA Spain e da NTT DATA Europe & Latam, e IBIOL Compliance & Risk Management Head CRO



Miguel Teixeira

CEO da NTT DATA Spain, holding da IBIOL Unit



Registro de alterações

Nº de versão	Responsável pela aprovação	Aprovado por	Data de aprovação
1.0	Antonio Gómez Jarillo	Conselho Geral para Europa & Latam CRO e Secretário do Conselho de Administração	24/09/24
2.0	Miguel Teixeira	CEO Ibéria, International Organizations, LATAM & Consulting Benelux & France	01/06/26

Acelerar o sucesso dos clientes e gerar impacto positivo na sociedade por meio de uma inovação responsável

